



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI Nº 5712 DE 21 DE MAIO DE 2024

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>24</b>	<b>Secr. Mun. Adm., Planej. e G. Públicas</b>	
<b>24.02.00</b>	<b>Depart. Planej. Desenv. Urbano e Obras</b>	
3.3.90.00.00 - 15.451.5003 - 2173	Aplicações Diretas	R\$ 385.000,00

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de maio de 2024

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de maio de 2024

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

“Deus Seja Louvado”